

MAURO CHAVES

Que tal uma “exclusiva” do Congresso?

Cresce no meio político e na sociedade a idéia de se realizar uma revisão constitucional, no ano que vem, por meio de uma assembleia exclusiva. A idéia é ótima, desde que não se fundamente na desconfiança crônica — aliás, bem justificada — da sociedade brasileira em relação ao Congresso Nacional, pois, se essa crise de confiabilidade for considerada irreversível, estará inviabilizado o Poder Legislativo — e, em consequência, a democracia — neste País. Então, quem não quer o caos, nem algum golpe institucional que se invente para evitá-lo, terá de acreditar na recuperação — funcional e ética — de nossa instituição parlamentar, a partir da renovação qualitativa de seus quadros.

Mas qual seria, na verdade, a grande vantagem da *exclusiva*? É claro que o impedimento de seus integrantes exercerem mandato legislativo posterior não lhes con-



**O próprio
Parlamento
pode escolher
um corpo de
cidadãos para
rever a Carta**

fere, por si, independência em relação a interesses corporativistas, grupais ou regionais. E se a escolha dos membros dessa assembleia for feita, mesmo parcialmente, pelos partidos e/ou entidades da sociedade civil, surgirão algumas questões insolúveis, como: quantas e quais entidades participarão dessa escolha — e quem elegerá as “eleitoras”? Quantos e quais partidos — e com que critérios — nomearão os componentes do colegiado revisor?

A *exclusiva* só terá sentido se puder apresentar três vantagens fundamentais:

■ Notável qualificação jurídico-constitucional e ética de seus integrantes;

■ Tempo exclusivo para a grande reflexão sobre a organização do Estado, as bases jurídicas da Nação e os direitos da cidadania, com a maior independência possível, tanto em relação ao governo quanto aos grupos de interesses;

■ Grande transparência perante a opinião pública.

Se assim for, pode-se descobrir uma fórmula que concilie essas vantagens com a legitimidade da representação parlamentar, vale dizer, sem a necessidade de se inventar uma porção biônica para dar mais qualidade — digamos, jurídica — a esse colegiado revisor.

Imaginamos que o próprio Congresso Nacional possa escolher, com toda a transparência e mediante pormenorizada divulgação de currículos perante a opinião pública, um corpo de cidadãos — em número não superior a algumas dezenas — de notória competência, alta respeitabilidade e ilibada reputação — para reescrever os inúmeros tópicos da atual Constituição que se tornaram entaves mortais ao desenvolvimento do País. Os membros dessa assembleia seriam indicados por quaisquer entidades de classe, associações civis e partidos políticos, mas eleitos por quórum qualificado das Casas Legislativas. E tal como ocorre com jurados num tribunal, os indicados poderiam ser vetados — pelas bancadas partidárias ou por determinado percentual (digamos, 20%) de con-

gressistas. Mas, uma vez escolhidos, teriam inteira autonomia para rever a Constituição. Elaborariam um projeto completo no prazo de seis meses, que seria aprovado ou rejeitado em bloco por maioria simples das Casas Legislativas. Em caso de rejeição — improvável, pela própria responsabilidade do Congresso na investidura do colegiado revisor —, se reiniciaria todo o processo.

Uma Assembleia Revisora *exclusiva* que for investida por um misto de votação popular direta e nomeação dos partidos ou entidades, à revelia do Legislativo ordinário, corre o risco de produzir uma Constituição revista não aceita pela maioria do Congresso, caso em que a governabilidade do País irá para o brejo definitivo, quem quer que venha a ser o próximo presidente da República. Ao contrário, uma *exclusiva* gerada do próprio Congresso, além de não se submeter às questões imediatas do governo e da política — enquanto reflete sobre as questões mais permanentes, do Estado e da cidadania — terá a chancela legitimadora do Poder Legislativo nacional.

■ Mauro Chaves é jornalista e escritor